

PORTARIA Nº 399/2016- DGPC/OD/DRF DE 11 DE ABRIL DE 2016.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/137455, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ABAETETUBA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 12 a 14/04/2016; 1.IPC - MARCO ANTONIO SENA CHAGAS - MAT: 5411017

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02 (duas ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 949650

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 00179/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 06/04/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0138/14-GAB/CGPC de 07/04/14, que apurou responsabilidades, face o teor do TD de Terezinha de Oliveira Monteiro, que acusa a servidora A.S.S., matrícula nº 5331277, de ter, em tese, deixado de saldar dívida legítima, injustificadamente, a quando dos fatos ocorridos em 24/12/12 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 11/03/14 e anexos;

CONSIDERANDO: haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte da servidora desta instituição;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, a servidora A.S.S., matrícula nº 5331277, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso II da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00180/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 07/04/2016

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0192/14-GAB/CGPC de 12/05/14, que tem por objeto apurar as condutas dos servidores da polícia civil, consoante portaria instauradora;

CONSIDERANDO: solicitação contida no Memo. nº 154/16-CRZG, da lavra do DPC Renato Lopes Tarallo, Corregedor Regional da Zona Guajarina, face o impedimento de cumprir diligências nos autos do procedimento.

RESOLVE: Determinar o SOBRESTAMENTO dos autos da AAI nº 0192/14-GAB/CGPC de 12/05/14, conforme disposto no art. 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00181/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 07/04/2016

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0142/14-GAB/CGPC de 08/04/14, que tem por objeto apurar as condutas dos servidores da polícia civil, consoante portaria instauradora;

CONSIDERANDO: solicitação contida no Memo. nº 155/16-CRZG, da lavra do DPC Renato Lopes Tarallo, Corregedor Regional da Zona Guajarina, face o impedimento de cumprir diligências nos autos do procedimento.

RESOLVE: Determinar o SOBRESTAMENTO dos autos da AAI nº 0142/14-GAB/CGPC de 08/04/14, conforme disposto no art. 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00182/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 07/04/2016

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0018/15-GAB/CGPC de 13/01/15, que tem por objeto apurar as condutas dos servidores da polícia civil, consoante portaria instauradora;

CONSIDERANDO: solicitação contida no Memo. nº153/16-CRZG, da lavra do DPC Renato Lopes Tarallo, Corregedor Regional da Zona Guajarina, face o impedimento de cumprir diligências nos autos do procedimento.

RESOLVE: Determinar o SOBRESTAMENTO dos autos da AAI nº 0018/15-GAB/CGPC de 13/01/15, conforme disposto no art. 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00183/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 07/04/2016

CONSIDERANDO: que a presidente da AAI nº 444/14-GAB/CGPC de 10/11/14, através do relatório final, manifestou-se favorável ao arquivamento dos presentes autos.

CONSIDERANDO: os termos do Despacho/CCRM/CGPC de 02/03/16, por meio do qual a autoridade julgadora manifesta-se pela necessidade de novas diligências a fim de melhor elucidar os fatos, por entender que existem indícios de transgressão disciplinar, devendo os autos retornarem para cumprimento destas, sugerindo a nulidade parcial a partir das fls. 57/58 e redistribuição destes para outra autoridade policial;

RESOLVE: Declarar a nulidade parcial dos autos em epígrafe a partir das fls. 57/58, com base no art. 225 da Lei nº 5.810/94 e redistribuição dos autos à DPC Ione Maria Coelho Pereira, para prosseguir na apuração, com observância do prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

Protocolo 949191

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS  
RENATO CHAVES

PORTARIA

INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº. 003/2016

PORTARIA Nº. 009/2016 - CORREG-CPC “R. C.”, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

A Corregedora do CPC “Renato Chaves”, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000;**Considerando** o que dispõe o artigo 199 da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;**Considerando** os fatos narrados no Memorando nº 284/2015- NFF/IC, sobre o desaparecimento de aparelhos celulares da marca Samsung;

**Resolve:**Art. 1º. **INSTAURAR** a Sindicância Investigativa nº. 003/2016;Art. 2º. **DESIGNAR** o Perito Criminal Sylvio Cezar Cardoso de Castro Leão (Mat.5418803/1, para presidir a Sindicância Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca do suposto desaparecimento de aparelhos celulares nas dependências deste Centro de

Pericias Cientificas “RC”.Art. 3º. Fixar para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos;Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor, contados da publicação desta no D.O.E.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Danielle Silva de Andrade Lima Guerra-CORREGEDORA DO CPC “R.C.”**

Protocolo 949205

PORTARIA Nº 112/2016 - GAB-CPC-RC DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282 de 19 de janeiro de 2000, e considerando as exigências da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 3.693/2000, da Lei Estadual nº 6.474 e do Decreto Estadual nº 967/2008, RESOLVE:

I - Designar como Pregoeiros os servidores JESSÉ CHAVES BARRA, auxiliar operacional, matrícula nº 5912343/2 e LAISE MARIANA SOARES DE MACEDO, assessora especial, matrícula nº 57174635/3 e designar como membros da equipe de apoio o servidor DANIEL DA SILVA PORTÁCIO, matrícula nº 57175380/2, conforme a legislação em vigor, para realizar procedimentos inerentes à modalidade de licitação denominada Pregão, pelo período de 12 (doze) meses;

II - O Diretor Geral deste Centro de Perícias Científicas se reserva o direito de, em caso de necessidade de avaliação técnica mais específica, designar, para cada ato, peritos competentes para integrar a equipe de apoio de determinados Pregões cuja análise de aceitabilidade demande conhecimentos técnicos.

III - Ficam mantidas as disposições da PORTARIA Nº 217/2015 - GAB- CPC-RC de 10 de setembro de 2015.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura; Belém, 11 de abril de 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”

Protocolo 949374

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 111/2016-GAB/DGCPCRC DE 11 DE ABRIL DE 2016

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO,** e os termos da Lei nº 5.810 de 24.01.94 e Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91.

R E S O L V E:

**DISTRATAR** os servidores temporários, abaixo, lotados neste Centro de Perícias Científicas, a contar da data de publicação.

**Motorista:**

JOSÉ APARECIDO MACHADO DE OLIVEIRA  
SIDNEY DAVID DE OLIVEIRA  
ANTONIO GOMES DE LIMA  
IVANIL GONCALVES  
DERIVALDO LIMA FREITAS  
LEODONILDO RODRIGUES DA SILVA  
GUSTAVO CONCEIÇÃO MONÇÃO  
JOSÉ SILVANO DE MAGALHÃES NETO  
PABLO ADRIANO LOPES DO NASCIMENTO

**Auxiliar Técnico de Perícias:**

MARIA AUXILIADORA DE JESUS SANTA BRIGIDA  
VINICIUS FARIAS DA SILVA  
MARCELO CLAYTON RAMOS DA SILVA  
EDERSON DE SOUSA CAMPOS SILVA  
PEDRO WILSON FEIJÃO TAVARES

**Auxiliar Operacional:**

DAYANE DO SOCORRO NASCIMENTO MAIA  
GLEIBE CRISTINA CHAGAS FERREIRA  
SANDRA MONTEIRO SOUSA  
ELIANA SANTANA  
FRANCISCO REIS RENDEIRO FILHO